



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO nº 89/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:
SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, neste ato representada pelo Senhor **Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG 48.055.668-4, CPF nº 400.926.838-78, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132, Conjunto 411A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, telefone (11) 3835-9850, e-mail: scopus@scopuscstrutora.com.br, CNPJ nº 49.723.802/0001-19 representada por Dirceu Camargo Filho, RG nº 11.178.549-2, CPF nº 065.688.868-74, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (U.B.S) COHAB**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

- 1.1. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.
- 1.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

- 2.1. **Prazo para início dos serviços:** em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- 2.2. **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;
- 2.3. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de assinatura do contrato;
- 2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.
- 2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:
 - 2.5.1. Atos da administração;
 - 2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;
 - 2.5.3. Mais condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta
- 3.2. Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Índice Nacional da Construção Civilocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - Iº) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados da data de liberação e apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;
- c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:
- (I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- (II) FGTS/CAIXA, através do CRF.
- e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.
- 3.9.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.
- 3.9.9.** Quaisquer pagamentos não isentará a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.
- 3.9.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.
- 3.9.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.9.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.
- 3.9.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.
- 3.9.14.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.
- 4.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 4.3.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de **R\$ 12.909.779,91 (doze milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos);**

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Apl.
01084	13.01.00	4.4.90.51.99	10 302 0014	2002	01	3100000

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de **R\$ 645.488,99 (seiscientos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra**.

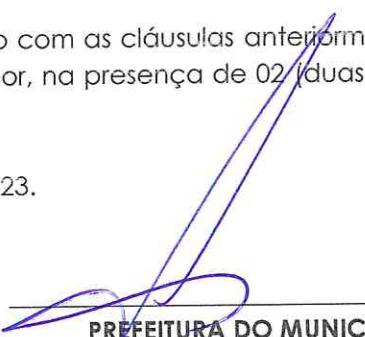
10.4. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avançado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, 25 de maio de 2023.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos


SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Dirceu Camargo Filho – Sócio Diretor

Testemunhas

Nome: Lindomar V. Gonçalves
RG: 32.027.572-9

Nome: D. T. C.S.
RG: 40.151.213-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06603-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CONTRATO nº: 89/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (U.B.S) COHAB

1. Estamos CIENTES de que:

- a)o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapevi, 25 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Igor Soares Ebert

Cargo: Prefeito

CPF: 282.233.028-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF: 400.926.838-78

Assinatura: 

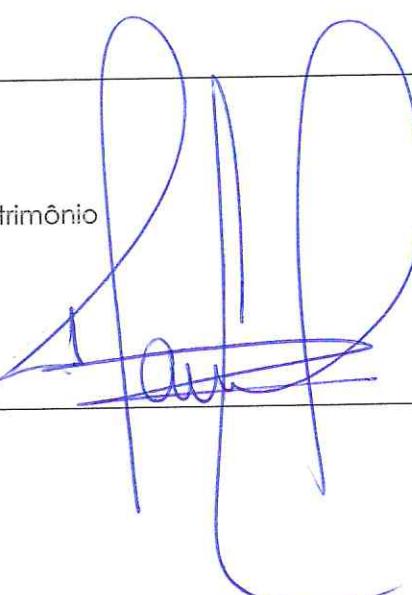
Pela contratada:

Nome: Dirceu Camargo Filho
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 065.688.868-74

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: 



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	R\$	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 SERVIÇOS PRELIMINARES									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.01 Pista de identificação para obra									
01.01.01 LEVANTAMENTO PLANÍSTICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000M ²									
01.01.02 Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)									
01.01.03 Entrada completa de águia com abrigo e registro de gaveta, DN= 34"									
01.01.04 Andâime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico									
01.01.05 Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m									
01.01.06 ANDÂIME - FACHADA, ALUGUEL MENSAL									
01.01.07 FDE									
01.01.08 Tакса de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem									
01.02 LIMPENZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE									
01.02.01 SIURB EDIF CDHU									
01.02.02 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal									
01.02.03 Cenho e remoção de terra até a distância média de 1 km									
01.02.04 TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM									
01.02.05 ATERRAMENTO, INCLUSIVO COMPACTAÇÃO									
01.02.06 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.02.07 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.02.08 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.02.09 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.02.10 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.02.11 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.03 TAPUMES									
01.03.01 SIURB EDIF SIURB EDIF									
01.04 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
01.04.01 Locação de container tipo guincho - área mínima de 4,60 m ²									
01.04.02 Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²									
01.05 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.05.01 ENGENHARIA CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
01.05.02 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
01.05.03 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
02 FUNDAÇÃO PROFUNDA									
02.01 ESTACAS E ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 30CM									
02.01.01 SIURB EDIF SIURB EDIF									
02.01.02 CDHU CDHU									
02.01.03 CDHU CDHU									
02.01.04 CDHU CDHU									
02.02 BALDRAAMES E BLOCOS DE CORRIMENTO									
02.02.01 CDHU CDHU									
02.02.02 CDHU CDHU									
02.02.03 CDHU CDHU									
02.02.04 CDHU CDHU									
02.02.05 CDHU CDHU									
02.02.06 CDHU CDHU									
02.02.07 CDHU CDHU									



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd	Custo un.	Custo Total	%
02.02.08	50343	SIURB EDIF	PINTURA PROTECTORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DENÍGIAS	M2	129,62	16,79	R\$ 2.046,70	0,02%
02.02.09	20605	SIURB EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDACÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	176,36	104,58	R\$ 18.443,73	0,17%
02.02.10	06.11.040	CDHU	Reaterro manual apilado, sem controle de compactação	M3	13,66	17,60	R\$ 240,42	0,00%
03	03.01		ESTRUTURA	R\$			581.415,23	5,52%
03.01.01	09.01.030	CDHU	PILARES	M2	840,00	198,18	R\$ 166.471,20	2,48%
03.01.02	10.01.040	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	KG	4054,00	11,96	R\$ 48.605,44	0,46%
03.01.03	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço Ca-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	721,00	12,75	R\$ 9.192,75	0,09%
03.01.04	11.01.320	CDHU	Armadura em barra de aço Ca-50 (A ou B) fyk = 600 MPa	M3	59,81	513,99	R\$ 30.963,96	0,29%
03.01.05	11.16.080	CDHU	Concrete usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	59,81	106,11	R\$ 6.346,44	0,06%
03.02	03.02		VIGAS	R\$			126.620,24	1,20%
03.02.01	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	M2	406,00	198,18	R\$ 80.461,08	0,78%
03.02.02	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço Ca-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.766,00	11,96	R\$ 21.121,36	0,20%
03.02.03	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço Ca-50 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	544,00	12,75	R\$ 6.936,00	0,07%
03.02.04	11.01.320	CDHU	Concrete usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	29,00	518,09	R\$ 15.024,61	0,14%
03.02.05	11.16.080	CDHU	Lancamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	29,00	106,11	R\$ 3.077,19	0,03%
03.03	03.03		LAJE	R\$			193.192,20	1,83%
03.03.01	13.01.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota trelçada/lajeita cerâmica - LT 16 (12x4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	916,90	152,11	R\$ 139.469,66	1,32%
03.03.02	92769	SINAPI	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	4.236,08	12,24	R\$ 51.846,62	0,49%
03.03.03	101792	SINAPI	ESCORFAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M3	128,37	14,59	R\$ 1.872,82	0,02%
04	04		VEDOS	R\$			630.985,13	5,98%
04.01.01	40141	SIURB EDIF	ALVENARIA DE TUOLOS E BLOCOS	M2	3.260,42	78,70	R\$ 603.105,83	5,72%
04.01.02	170171	SIURB EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M	84,50	3.811,54	R\$ 322.075,13	2,45%
04.01.03	40198	SIURB EDIF	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M3	13,44	1.817,98	R\$ 24.433,85	0,23%
04.02	04.02		OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R\$			27.879,30	0,28%
04.02.01	14.30.410	CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	30,00	164,03	R\$ 4.920,90	0,05%
04.02.02	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado metálmico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa, para vário de porta	M2	40,00	573,98	R\$ 22.956,40	0,22%
05	05.01		COBERTURA	R\$			1.507.793,49	14,30%
05.01.01	03.04.010	FDE	ESTRUTURA DE COBERTURA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO FATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	41.385,13	23,41	R\$ 968.357,69	9,19%
05.02	05.02		TELHADO	R\$			968.357,69	9,19%
05.02.01	60243	SIURB EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EMAÇÃO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA A FACE - MIÓD EM POLIURETANO E=30MM	M2	1.152,94	343,82	R\$ 539.435,80	5,12%
05.02.02	60294	SIURB EDIF	CUMIEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	103,54	70,08	R\$ 396.403,83	3,76%
05.02.03	101105	SIURB EDIF	CALHA EM ALUMINIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	237,86	264,71	R\$ 7.254,01	0,07%
05.02.04	F.04.000.025.602	CDHU INSUMOS	Chapa em policarbonato compacto, cor cristal, espessura de 10mm	M2	28,93	652,23	R\$ 62.910,98	0,60%
05.02.05	101134	SIURB EDIF	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	281,43	191,87	R\$ 53.987,97	0,18%
06	06.01		ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$			58.028,73	0,55%
06.01.01	70303	SIURB EDIF	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	5,00	1.462,52	R\$ 31.476,06	0,30%
06.01.02	70108	SIURB EDIF	PM.52 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCASTRADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELÂMINICO - 2 FOLHAS 16X210CM	UN	38,00	564,84	R\$ 7.312,60	0,07%
06.01.03	70107	SIURB EDIF	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/SOLIDA - 92X210CM	UN	1,00	510,66	R\$ 21.463,92	0,20%
06.01.04	70145	SIURB EDIF	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/SOLIDA - 82X210CM	UN	2,00	74,08	R\$ 520,66	0,00%
06.01.05	70146	SIURB EDIF	PM.45 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCASTRADA - 124X210CM	UN	1,00	730,72	R\$ 730,72	0,01%
06.02	06.02		FERRAGENS E COMPLEMENTOS METALICOS	R\$			17.908,26	0,17%
06.02.01	70202	SIURB EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÄFEIGO INTENSO, MACANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	43,00	353,19	R\$ 15.187,17	0,14%
06.02.02	70212	SIURB EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAFAGAO (22NM) - PORTA DE CORRER	UN	5,00	268,54	R\$ 1.342,70	0,01%
06.02.03	06.80.086	FDE	PUXADOR DE ENGANHE DE ALUMINIO TIPO BICO DE PAFAGAO"	CJ	43,00	20,86	R\$ 104,30	0,00%
06.02.04	28.20.411	CDHU	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2" - para portas de até 21 kg	UN	29,63	R\$ 1.274,09	0,01%	
06.03.01	78002	SIURB EDIF	SERVICOS PARCIAIS / ESCUADRÍAS DE MADEIRA	R\$			8.644,41	0,08%
07	07.01		ESQUADRIAS METALICAS	R\$			714.193,78	6,78%
07.01.01	25.02.042	CDHU	PORTAS METALICAS	R\$			4.632,29	0,04%
07.02			Porta de correr em alumínio tipo lambrini branco, sob medida	R\$			4.632,29	0,04%
			CAIXILHOS METALICOS	R\$			709.567,149	6,73%



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
07.02.01	66.02.239	CDHU	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	UN	1,00	2.709,56	R\$ 2.709,56	0,03%
07.02.02	25.01.450	CDHU	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	256,62	1.107,16	R\$ 284.114,40	2,70%
07.02.03	25.01.361	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-an com vidro - branco	M2	95,00	1.750,51	R\$ 166.298,45	1,58%
07.02.04	22.06.340	CDHU	Brisa metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ovoiva, lâmina frontal de 200mm	M2	301,70	837,92	R\$ 252.806,46	2,40%
07.02.05	EP.11-TELA MOSQUETERO EM ARAQUE GALVANIZADO VALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	SIURB EDIF		M2	20,00	178,68	R\$ 3.575,60	0,03%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	08	1.213.374,22	11,51%	
08.01.01	36.07.030	CDHU	Parafusos de distribuição classe 12 KV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	60,00	199,30	R\$ 11.956,00	0,11%
08.01.02	37.01.080	CDHU	Quadro de distribuição de embutir de 400 x 400 x 20 mm	UN	1,00	188,18	R\$ 188,18	0,00%
08.01.03	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	610,23	R\$ 610,23	0,01%
08.01.04	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	622,63	R\$ 622,63	0,01%
08.01.05	37.03.230	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	823,79	R\$ 823,79	0,01%
08.01.06	37.10.010	CDHU	Barramento de cobre nu	KG	4,00	112,27	R\$ 449,08	0,00%
08.01.07	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 0,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	4.000,00	4,25	R\$ 17.000,00	0,16%
08.01.08	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	3.200,00	9,29	R\$ 29.728,00	0,28%
08.01.09	39.02.040	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	2.500,00	13,83	R\$ 34.575,00	0,33%
08.01.10	39.04.070	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	1.200,00	34,77	R\$ 41.724,00	0,40%
08.01.11	38.19.030	CDHU	Eletródio de PVC com ligação flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1.500,00	16,68	R\$ 25.020,00	0,24%
08.01.12	39.10.050	CDHU	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	20,00	4,52	R\$ 90,40	0,00%
08.01.13	39.10.080	CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²	UN	20,00	15,31	R\$ 306,20	0,00%
08.01.14	39.10.130	CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm ²	UN	10,00	15,64	R\$ 156,40	0,00%
08.01.15	39.11.020	CDHU	Cabo telefônico Cl, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	500,00	12,74	R\$ 6.370,00	0,08%
08.01.16	39.18.104	CDHU	Cabo coaxial tipo RG 11	M	600,00	16,21	R\$ 9.726,00	0,09%
08.01.17	40.08.100	CDHU	Condutela metálica de 1' - com tampa	CJ	120,00	55,96	R\$ 6.715,20	0,06%
08.01.18	40.08.510	CDHU	Condutela metálica em PVC de 1' - com tampa	CJ	20,00	40,24	R\$ 804,80	0,01%
08.01.19	41.12.080	CDHU	Projector retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	30,00	431,94	R\$ 12.958,20	0,12%
08.01.20	41.13.102	CDHU	Luminária blindada tipo andeira de 45° a 360°, para lâmpada LED	UN	20,00	171,48	R\$ 3.429,60	0,03%
08.01.21	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	1.300,00	3,28	R\$ 4.236,00	0,04%
08.01.22	41.14.020	CDHU	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	UN	300,00	166,72	R\$ 50.016,00	0,47%
08.01.23	41.02.541	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	600,00	22,25	R\$ 13.350,00	0,13%
08.01.24	50.05.280	CDHU	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	3,00	95,95	R\$ 197,88	0,00%
08.01.25	61.15.020	CDHU	Tomada simples do sobre universo 2P+T - 10 A - 250 V	UN	300,00	24,09	R\$ 7.227,00	0,07%
08.01.26	40.04.480	CDHU	Tomada simples do sobre universo 2P+T de 10 A, com plato	CJ	60,00	34,76	R\$ 2.085,80	0,02%
08.01.27	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	21,00	20,94	R\$ 629,16	0,01%
08.01.28	37.13.610	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	21,00	38,50	R\$ 808,50	0,01%
08.01.29	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético bipolar 220/360 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	21,00	118,18	R\$ 2.481,78	0,02%
08.01.30	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético tripolar 220/360 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	21,00	182,54	R\$ 3.833,34	0,04%
08.01.31	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	360,00	14,77	R\$ 5.317,20	0,05%
08.01.32	61.15.150	CDHU	Rele de corrente ajustável de 0 a 200 A	UN	3,00	351,70	R\$ 1.055,10	0,01%
08.01.33	41.10.430	CDHU	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	15,00	1544,94	R\$ 23.744,10	0,22%
08.01.34	46.13.010	CDHU	Tubo em poliétileno de alta densidade congado perfurado DN= 3', inclusive conexões	M	300,00	13,84	R\$ 4.152,00	0,04%
08.01.35	68.08.115	CDHU	Rack fechado de piso rígido metálico, bipolar 220/360 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	3.011,37	R\$ 3.011,37	0,03%
08.01.36	68.08.258	CDHU	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	104,00	1.278,35	R\$ 126.708,40	1,20%
08.01.37	68.20.170	CDHU	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	3,00	43,34	R\$ 13.022,00	0,00%
08.01.38	68.20.202	CDHU	Transformador de potência trifásico de 300 VA, classe 15 kV, à seco	UN	10,00	175,98	R\$ 1.759,80	0,02%
08.01.39	68.20.225	CDHU	Supriptor para eletricista, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	2,00	2.644,81	R\$ 5.289,62	0,05%
08.01.40	69.09.260	CDHU	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	3,00	807,69	R\$ 2.423,07	0,02%
08.01.41	69.03.360	CDHU	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	104,00	1.162,72	R\$ 116.322,00	0,16%
08.01.42	69.20.220	CDHU	Bandoleira deslizante para rack, 19" x 800 mm	UN	1,00	163,22	R\$ 163,22	0,00%
08.01.43	36.01.260	CDHU	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	1,00	127,42,36	R\$ 127.342,36	1,21%
08.01.44	39.09.370	CDHU	Transformador de potência trifásico de 300 VA, classe 15 kV, à seco	UN	1,00	56.782,45	R\$ 56.782,45	0,54%
08.01.45	39.23.040	CDHU	Supriptor para eletricista, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	27,46	R\$ 744,82	R\$ 2.228,80	0,02%
08.01.46	38.07.300	CDHU	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapas 14 pre-zincada, com acessórios	M	120,00	52,10	R\$ 6.252,00	0,06%
08.01.47	39.04.080	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	M	800,00	51,87	R\$ 41.096,00	0,39%
08.01.48	39.04.180	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 105 mm ²	M	250,00	185,93	R\$ 46.482,50	0,44%
08.01.49	36.08.030	CDHU	Grupo reator com potência de 250/225 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	1,00	182.333,43	R\$ 182.333,43	1,73%
08.01.50	39.18.120	CDHU	Barra para rede U/U/T com 23 A/W/G com 4 pares - categoria 6A	M	600,00	27,46	R\$ 16.168,00	0,12%
08.01.51	42.05.340	CDHU	Barra condutora chata em cobre de 3/4" x 3/16", inclusivo a acessórios de fixação	M	562,86	208,42	R\$ 117.311,28	1,11%
08.01.52	42.05.310	CDHU	Caixa de inspeção do terreno cilíndrica em PVC (falso), diâmetro de 300 mm - h = 250 mm	UN	1.940,00	30,83	R\$ 59.810,20	0,57%
08.01.53	42.05.210	CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	60,00	181,98	R\$ 10.912,80	0,10%
08.01.54	39.21.030	CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolacão HEP 90°C	M	3.500,00	4,55	R\$ 15.925,00	0,15%



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%	
08.01.55	37.13.730	CDHU	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 650 A	UN	1,00	4.399,57	R\$ 4.399,57	0,04%	
08.01.56	37.13.720	CDHU	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1,00	2.818,62	R\$ 2.818,62	0,03%	
08.01.57	32.11.320	CDHU	Isolamento térmico em espuma elástomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	M	600,00	34,21	R\$ 20.526,00	0,19%	
08.01.58	69.03.400	CDHU	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digitais e analógico	CJ	1,00	6.474,56	R\$ 6.474,56	0,06%	
08.01.59	90162	SURB EDIF	ENTRADA AEREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KV/A	UN	1,00	14.051,78	R\$ 14.051,78	0,13%	
08.01.60	09.05.078	FDE	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	UN	1,00	1.480,86	R\$ 1.480,86	0,01%	
08.01.61	08.08.075	FDE	CONJUNTO MOTOR/BOMBA (CENTRÍFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	2,00	5.804,98	R\$ 5.804,98	0,08%	
08.01.62	98004	SURB EDIF	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUTO "T" - 7,5M/30ODAN	UN	1,00	1.240,54	R\$ 1.240,54	0,01%	
INSTALAÇÃO HIDRAULICA E INCÊNDIO				RS	811.704,10	7,70%			
HIDRÁULICA				RS	741.530,44	7,09%			
09.01.01	44.06.310	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 465x30x140mm	UN	9,00	251,48	R\$ 2.263,32	0,02%	
09.01.02	44.20.100	CDHU	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	39,00	37,45	R\$ 1.465,55	0,01%	
09.01.03	46.10.220	CDHU	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4"), inclusivo conexões	M	700,00	177,24	R\$ 124.066,00	1,18%	
09.01.04	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusivo conexões	M	188,23	30,92	R\$ 5.755,23	0,05%	
09.01.05	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusivo conexões	M	220,00	52,23	R\$ 11.496,60	0,11%	
09.01.06	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com vira e anel de borrecha, linha esgoto séria normal, DN= 50 mm, inclusivo conexões	M	68,03	45,13	R\$ 3.070,19	0,03%	
09.01.07	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com vira e anel de borrecha, linha esgoto séria normal, DN= 100 mm, inclusivo conexões	M	313,82	75,75	R\$ 23.771,87	0,23%	
09.01.08	46.05.050	CDHU	Tubo de PVC rígido, tipo Colletor Esgado, Junta elástica, DN= 200 mm, inclusivo conexões	M	300,00	143,21	R\$ 42.963,00	0,41%	
09.01.09	46.10.020	CDHU	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4"), inclusivo conexões	M	500,00	117,04	R\$ 58.520,00	0,58%	
09.01.10	47.02.020	FDE	CDHU	Registro de drenagem em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial ANEIS PRE-MOLHADOS EM CONCRETO ARMADO PI/RESERVATÓRIO DAGUA D=3,00M HV-12 - ABRIÃO PARA GAS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 BOTÕES	M	39,00	98,33	R\$ 3.834,87	0,04%
09.01.11	10.04.062	SURB EDIF	SURB EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUCA BRANCA	M	18,00	12.579,60	R\$ 226.432,80	2,15%
09.01.12	100782	SURB EDIF	SURB EDIF	Bacia sifônica de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	M	1,00	761,02	R\$ 761,02	0,01%
09.01.13	101303	SURB EDIF	SURB EDIF	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	M	8,00	805,03	R\$ 6.446,24	0,06%
09.01.14	30.08.060	CDHU	SURB EDIF	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE DE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA TORNEIRO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	3,00	1.009,34	R\$ 3.028,02	0,03%
09.01.15	101314	SURB EDIF	SURB EDIF	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	M	3,00	1.104,88	R\$ 3.314,64	0,03%
09.01.16	101340	SURB EDIF	SURB EDIF	SIFON TIPO PESADO - METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	M	1,00	807,33	R\$ 807,33	0,01%
09.01.17	101370	SURB EDIF	SURB EDIF	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	M	3,00	1.484,06	R\$ 4.452,18	0,04%
09.01.18	101410	SURB EDIF	SURB EDIF	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA - SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	M	38,00	44,35	R\$ 16.847,30	0,16%
09.01.19	101486	SURB EDIF	SURB EDIF	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M	38,00	244,15	R\$ 9.277,70	0,09%
09.01.20	108074	SURB EDIF	SURB EDIF	SISTEMA DE INCENDIO	M	39,00	135,87	R\$ 5.296,83	0,05%
09.01.21	08.84.076	FDE	SURB EDIF	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	M	39,00	121,25	R\$ 4.728,75	0,04%
09.01.22	08.16.010	FDE	SURB EDIF	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA - SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO	M	29,00	891,96	R\$ 24.963,84	0,24%
09.01.23	100893	SURB EDIF	SURB EDIF	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2X3 3/4"	M	9,00	56,80	R\$ 508,80	0,01%
09.01.24	46.01.030	CDHU	SURB EDIF	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1 1/4"	M	52,79	39,58	R\$ 2.089,43	0,02%
09.01.25	100869	SURB EDIF	SURB EDIF	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1 1/4"	M	400,00	228,63	R\$ 91.452,00	0,87%
09.01.26	08.03.022	FDE	SURB EDIF	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	43,51	120,50	R\$ 5.591,04	0,05%
09.01.27	08.02.021	FDE	SURB EDIF	YG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	M	14,00	630,43	R\$ 8.910,02	0,08%
09.01.28	171075	SURB EDIF	SURB EDIF	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M	14,00	304,97	R\$ 4.268,56	0,04%
09.01.29	101486	SURB EDIF	SURB EDIF	SISTEMA DE INCENDIO	M2	29,71	1.516,24	R\$ 45.047,49	0,43%
09.02.02	100882	SURB EDIF	SURB EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBONICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.329,13	R\$ 1.329,13	0,01%
09.02.03	100890	SURB EDIF	SURB EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	5,00	161,85	R\$ 809,75	0,01%
09.02.04	100885	SURB EDIF	SURB EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	5,00	187,59	R\$ 931,95	0,01%
09.02.05	100895	SURB EDIF	SURB EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	M	13,00	21,57	R\$ 280,41	0,00%
09.02.06	50.10.220	CDHU	SUPORTE PARA EXTINTOR DE FOGO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	11,00	272,70	R\$ 2.999,70	0,03%	
09.02.07	50.01.330	CDHU	ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" completo - Inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	M	2,00	2.491,08	R\$ 4.982,16	0,05%	
09.02.08	O.16.000.06.36555	CDHU/INSUMOS	SINAPI-H	Chave tipo Storz dupla em laje de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2" ou 2 1/2"	M	16,94	33,88	R\$ 566,88	0,00%
09.02.09	08.08.014	FDE	SINAPI-H	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO C2 1/2"	M	1,00	216,44	R\$ 216,44	0,00%
09.02.10	09.05.089	FDE	SINAPI-H	QUADRADO COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICO DE 10 HP	UN	1,00	998,38	R\$ 998,38	0,01%
09.02.11	37555	SINAPI-H	SINAPI-H	ESGUicho JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2"	M	2,00	379,08	R\$ 758,16	0,01%
09.02.12	10905	SINAPI-H	SINAPI-H	TAMPÃO COM CORRENTE, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO	M	1,00	138,99	R\$ 138,99	0,00%
09.02.13	09.08.086	FDE	SINAPI-H	ACIONADOR DO ALARME DE INCÊNDIO	M	3,00	214,96	R\$ 643,08	0,01%
09.02.14	97.02.195	CDHU	SINAPI-H	Placa de sinalização em PVC rotulada/mesante (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	M	50,00	12,13	R\$ 606,50	0,01%
09.02.15	97559	SINAPI	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	M	11,00	24,88	R\$ 273,48	0,00%
09.02.16	91053	SURB EDIF	SINAPI-H	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LACOS	M	1,00	1.566,18	R\$ 1.566,18	0,01%
09.02.17	09.08.090	FDE	SINAPI-H	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL/ELETRODO/AÇO GALVÂNICO	M	43,00	358,46	R\$ 15.413,78	0,15%
09.02.18	08.07.002	FDE	SINAPI-H	TUBO AÇO GALVÂNICO NBR5650-CL MEDA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXÕES - DESC	M	91,00	262,46	R\$ 23.683,86	0,23%
09.02.19	08.08.002	FDE	SINAPI-H	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCL CONEXÕES - DESC	M	15,16	390,34	R\$ 5.917,55	0,06%





Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
09.02.20	43.10.490	CDHU	Conjunto motor-bomba centrífuga 5 cv, multiestágio, Hmax= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m ³ /h COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	UN	1,00	4.709,48	R\$ 4.709,48	0,04%
09.02.21	94473	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3") RESERVATÓRIO RETENÇÃO ÁGUA PLUVIAL	UN	14,00	112,28	R\$ 1.571,92	0,01%
09.02.22	16.05.083	FDE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00	495,18	R\$ 990,36	0,01%
09.02.23	08.14.007	FDE	UNIÃO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,00	355,58	R\$ 355,58	0,00%
09.02.24	20974	SINAPH	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1,00	232,51	R\$ 232,51	0,00%
09.02.25	08.08.056	FDE		UN	1,00	406,45	R\$ 406,45	0,00%
10	10.01	REVESTIMENTO		R\$	679.030,43	6.44%		
10.01.01	110/01	SIURB EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	6.520,84	14.62	R\$ 95.354,68	0,90%
10.01.02	110/08	SIURB EDIF	EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	6.520,84	40,65	R\$ 265.072,15	2,51%
10.01.03	110/113	SIURB EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRE-FABRICADA	M2	5.879,93	29,88	R\$ 175.574,71	1,67%
	10.02	REVESTIMENTO DE PAPELÉS INTERNAS		R\$	44.176,25	0,42%		
10.02.01	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.	M2	84,91	68,82	R\$ 44.176,25	0,42%
	11	SERVICOS PARCIAIS / REVESTIMENTOS		R\$	74.672,34	0,71%		
10.03.01	21.03.151	CDHU	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	146,85	673,29	R\$ 98.877,64	0,94%
11	FORROS			R\$	74.672,34	0,71%		
11.01.01	22.02.030	CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	916,90	9144	R\$ 74.672,34	0,71%
12	PISOS			R\$	470.870,32	4,47%		
	12.01	REVESTIMENTOS DE PISOS		R\$	439.443,32	4,17%		
12.01.01	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	354,83	120,51	R\$ 42.760,56	0,41%
12.01.02	21.02.271	CDHU	Revestimento vinílico em manta heterotípica, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	651,25	198,92	R\$ 129.548,85	1,23%
12.01.03	1702/12	SIURB EDIF	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	1.355,61	107,46	R\$ 145.673,85	1,38%
12.01.04	17.05.070	FDE	Piso com requadro em concreto simples com controle de ck= 20 MPa	M3	73,35	895,26	R\$ 65.661,32	0,63%
12.01.05	16.80.015	CDHU	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	916,90	2,99	R\$ 2.741,53	0,03%
12.01.06	17.01.050	CDHU	Regulização de piso com nata de cimento	M2	916,90	27,03	R\$ 24.783,81	0,24%
12.01.07	130244	SIURB EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	80,00	353,37	R\$ 28.268,80	0,27%
	12.02	AFREMENTE DE PISOS		R\$	17.512,37	0,17%		
12.02.01	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	177,44	25,27	R\$ 4.483,91	0,04%
12.02.02	21.10.071	CDHU	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	325,63	40,01	R\$ 13.028,46	0,12%
12.03.01	12.03	FDE	SOLEIRA E PEITORIL	M	120,51	84,38	R\$ 10.166,63	0,13%
12.03.02	13.07.002	SIURB EDIF	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	40,00	93,65	R\$ 3.746,00	0,04%
13	VIDROS			R\$	153.306,32	1,45%		
13.01.01	140/172	SIURB EDIF	VIDRO ESPECÍFICO E-2MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	40,00	808,19	R\$ 153.306,32	1,45%
13.01.02	26.01.142	CDHU	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	256,82	502,45	R\$ 24.367,80	0,23%
14	PINTURA			R\$	747.746,95	7,09%		
14.01.01	33.10.060	CDHU	EPóxi em massa, inclusiva de preparo	M2	3.719,78	102,12	R\$ 379.865,93	3,60%
14.01.02	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	M2	3.719,78	13,50	R\$ 50.446,22	0,48%
14.01.03	150/119	SIURB EDIF	PINTURA EM MADEIRA	M2	921,59	28,12	R\$ 26.071,93	0,23%
14.02.01	14.02	SIURB EDIF	E-SMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARcenaria, COM EMASSAMENTO	M2	250,00	49,97	R\$ 12.495,50	0,12%
14.03.01	150/310	SIURB EDIF	PINTURA EM METAL	M2	1.788,53	56,90	R\$ 101.761,36	0,97%
14.03.01	33.07.130	CDHU	E-SMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	41.365,13	4,33	R\$ 179.111,01	1,70%
15	SERVICOS COMPLEMENTARES			R\$	376.767,75	3,57%		
15.01.01	170/176	SIURB EDIF	FECHAMENTOS	M	254,25	390,24	R\$ 311.661,19	2,95%
15.01.02	170/191	SIURB EDIF	FV-08 - MURO DE BLOCOS DE CONCRETO	M2	635,68	273,77	R\$ 174.005,47	0,94%
15.01.03	170/195	SIURB EDIF	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1860MM - COM PINTURA	M2	40,81	941,98	R\$ 38.442,20	0,36%
15.02			PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, DIVERSOS / SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			10.045,46	0,10%

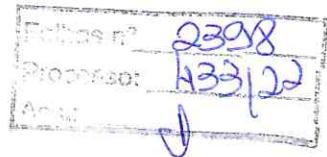
Processo: 433122
2396



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
15.02.01	170320	SIURB EDIF	IP-04 - PLATAFORMA COM 3 MASTROS DE BANDEIRA H LIVRE=9,00M (EXCLUSIVO ENGASTAMENTO)	UN	1,00	9.323,16	R\$ 9.323,16	0,09%
15.02.02	170359	SIURB EDIF	DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	256,75	R\$ 513,50	0,09%
15.02.03	170372	SIURB EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BÔRBRACHA CLORADA COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO	M	30,00	6,96	R\$ 208,80	0,09%
15.03.01	170521	SIURB EDIF	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	15,00	237,52	R\$ 3.562,80	0,03%
15.03.02	170561	SIURB EDIF	BATE PNEU EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" C=2,50M	UN	47,00	862,73	R\$ 40.546,31	0,38%
15.03.03	170594	SIURB EDIF	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./MASC.	UN	8,00	99,76	R\$ 798,24	0,01%
15.03.04	30.06.064.	CDHU	Sistema de alarme PINE com indicador auditivovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	686,27	R\$ 1.988,81	0,02%
15.03.05	30.01.081	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1,7/4, comprimento 25, a 30 cm	UN	3,00	201,32	R\$ 603,96	0,01%
15.04.01	171012	SIURB EDIF	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DX-0103 - COIFA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA FOGÃO DE 6 BOCAS	UN	1,00	2.911,37	R\$ 4.393,72	0,04%
15.04.02	171025	SIURB EDIF	EXAUSTOR 12 HP PARA COIFAS	UN	1,00	1.482,35	R\$ 1.482,35	0,01%
15.05.01	173001	SIURB EDIF	PLACAS DE OBRAS PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO	UN	1,00	3.150,26	R\$ 3.150,26	0,03%
16	16		PAVIMENTAÇÃO DIVERSOS PAVIMENTAÇÃO	R\$			212.826,18	2,02%
16.01.01	54.01.400	CDHU	DIVERTIMENTO DE SERRA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	2.162,24	224,46	R\$ 48.542,29	0,45%
16.01.02	54800	SIURB INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO BASE DE BRITA GRADUADA	M3	64,87	326,03	R\$ 13.356,66	0,13%
16.01.03	11.18.180	CDHU	Coelhão de areia	M3	64,87	174,39	R\$ 11.312,68	0,11%
16.01.04	51402	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVO ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	263,13	46,86	R\$ 11.606,54	0,11%
16.01.05	51901	SIURB INFRA	CONSTRUÇÃO DE SARJEIA OU SARJEIA DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	75,94	569,48	R\$ 43.246,31	0,41%
16.01.06	21.01.160	CDHU	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	410,87	60,22	R\$ 24.742,59	0,23%
16.01.07	17.20.060	CDHU	Revestimento em granito lavado tipo Fujigem uso externo	M2	395,76	151,13	R\$ 60.005,09	0,57%
17	17.01	170401	LIMPEZA LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$			30.608,56	0,28%
17.01.01	170401	SIURB EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.701,55	11,33	R\$ 30.608,56	0,28%
18	18		AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO	R\$			677.684,30	6,43%
18.01.01	90329	SIURB EDIF	18.01.01 CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 10KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	260,00	4,76	R\$ 1.234,00	0,01%
18.01.02	90304	SIURB EDIF	18.01.02 CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	36,00	3,26	R\$ 91,80	0,00%
18.01.03	90306	SIURB EDIF	18.01.03 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	M	78,00	6,26	R\$ 488,28	0,00%
18.01.05	90510	CDHU	18.01.05 Duto em chapa de aço galvanizado	UN	1,00	1.228,05	R\$ 1.228,05	0,01%
18.01.06	61.20.450	CDHU	18.01.06 Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m ²	M2	1.316,25	50,92	R\$ 67.023,45	0,64%
18.01.07	61.10.584	CDHU	18.01.07 Grelha de retomadeexausto com registro, tamanho: 0,03 m ² a 0,06 m ²	M2	51,80	2.709,59	R\$ 140.356,76	1,33%
18.01.08	61.10.574	CDHU	18.01.08 Condensador para sistema VRV de ar condicionado, capacidade de 8,7 TR a 10 TR	M2	55,80	3.275,34	R\$ 132.543,97	1,26%
18.01.09	43.08.002	CDHU	18.01.09 Condensador para sistema VRV de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	M2	1,00	41.546,80	R\$ 41.546,80	0,39%
18.01.10	43.08.004	CDHU	18.01.10 Evaporador para sistema VRV de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	M2	1,00	53.265,11	R\$ 53.265,11	0,51%
18.01.11	43.08.033	CDHU	18.01.11 Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	M	30,00	6.674,48	R\$ 200.234,40	1,90%
18.01.12	61.10.550	SINAPI	18.01.12 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETROUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	38,00	2.704,44	R\$ 102.768,72	0,10%
18.01.13	90447	SINAPI	18.01.13 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	80,00	7,33	R\$ 586,40	0,01%
18.01.14	90443	SINAPI	18.01.14 TUBO, PVC, SOLDAVENT, DN 25MM, INSTALADO EM DRENOS DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	80,00	15,22	R\$ 1.217,60	0,01%
18.01.15	89865	SINAPI	18.01.15 JOELHIC 90 GRAUS, PVC, SOLDAVENT, DN 25MM, INSTALADO EM DRENOS DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	M	40,00	16,94	R\$ 677,60	0,01%
18.01.16	89866	SINAPI	18.01.16 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,16", inclusivo conexões	M	10,00	7,49	R\$ 74,90	0,00%
18.01.17	46.32.008	CDHU	18.01.17 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,16", inclusivo conexões	M	10,00	205,64	R\$ 2.056,40	0,02%
18.01.18	46.32.007	CDHU	18.01.18 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,16", inclusivo conexões	M	15,00	178,50	R\$ 2.683,50	0,03%
18.01.19	46.32.005	CDHU	18.01.19 Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,16", inclusivo conexões	M	20,00	141,02	R\$ 2.824,40	0,03%
18.01.20	46.32.004	CDHU	18.01.20 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusivo conexões	M	40,00	117,01	R\$ 4.680,40	0,04%
18.01.21	46.27.100	CDHU	18.01.21 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusivo conexões	M	40,00	46,30	R\$ 1.852,00	0,02%
18.01.22	46.27.090	CDHU	18.01.22 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusivo conexões	M	70,00	36,35	R\$ 2.584,50	0,03%
18.01.23	46.27.080	CDHU	18.01.23 Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusivo conexões	M	110,00	31,32	R\$ 3.445,20	0,03%
18.01.24	32.11.230	CDHU	18.01.24 Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4" (35 mm)	M	20,00	13,00	R\$ 260,00	0,00%
18.01.25	32.11.320	CDHU	18.01.25 Isolamento térmico em espuma elástomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8"	M	16,00	34,21	R\$ 547,36	0,01%
18.01.26	32.11.310	CDHU	18.01.26 Isolamento térmico em espuma elástomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/16" (cobre) ou 12/16" (ferro)	M	20,00	29,89	R\$ 597,80	0,01%
18.01.27	32.11.440	CDHU	18.01.27 Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	40,00	27,18	R\$ 1.087,20	0,01%



SCOPUS
Construtora & Incorporadora



Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
18.01.28	32.11.290	CDHU	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)	M	150,00	17,91	R\$ 2.686,50	0,03%
18.01.29	32.11.280	CDHU	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	M	40,00	17,01	R\$ 680,40	0,01%
18.01.30	32.11.430	CDHU	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	30,00	24,56	R\$ 736,80	0,01%
19			PAISAGISMO	R\$			80.561,70	0,76%
19.01.01	16.03.099	FDE	PAISAGISMO	RS			80.561,70	0,76%
19.01.02	180305	SURB EDIF	SERVICOS DE PAISAGISMO	MV	50,00	478,69	R\$ 23.934,50	0,25%
19.01.03	180383	SURB EDIF	GRAMA ESMERALDA	M2	350,00	25,62	R\$ 8.967,00	0,08%
19.01.04	16.03.503	FDE	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	800,00	43,91	R\$ 35.120,00	0,33%
20			PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS	R\$			150.960,46	1,43%
20.01.01	01.17.121	CDHU	PROJETOS	RS			150.960,46	1,43%
20.01.02	01.17.081	CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	10,00	1.323,77	R\$ 13.237,70	0,13%
20.01.03	01.17.061	CDHU	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	10,00	1.152,63	R\$ 11.526,30	0,11%
20.01.04	01.17.161	CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	20,00	2.760,63	R\$ 55.212,60	0,55%
20.01.05	01.17.041	CDHU	Projeto executivo de climatização em formato A0	UN	10,00	2.526,33	R\$ 25.283,30	0,24%
20.01.06	01.17.041	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A0 (Acessibilidade)	UN	2,00	3.714,44	R\$ 7.448,88	0,07%
20.01.07	01.06.032	CDHU	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	4,00	3.724,44	R\$ 14.897,76	0,14%
20.01.08	200533	SURB EDIF	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA,	UN	1,00	17.585,86	R\$ 17.585,86	0,17%
TOTAL GERAL			DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M ²	GL	1,00	5.768,06	R\$ 5.768,06	0,05%
TOTAL GERAL COM BDI							10.541.177,36	100%
					22,47%		12.909.779,91	100%

São Paulo, 19 de Janeiro de 2023.

[Signature]
Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.

Engº Cibele de Cássia Mesa Camargo

Sócia Gerente

CREA 060152219-5

RG: 9.694.669 / CPF: 013.013.138-58

149.723.802/0001-19

SCOPUS CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA.

Av. Doutor Gastão Vidigal, 1.132 - Conj. 411 A
Vila Leopoldina - CEP: 05314-001 São Paulo SP
SÃO PAULO, SP

0014